



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4844/2018
EDITAL Nº. 2697/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA L.O GONÇALVES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa há ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27 de setembro de 2019, conforme Laudo Técnico nº 08/2019, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 01 de outubro de 2019.


Empresa L.O Gonçalves Comércio
e Construções Eireli-ME
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO**

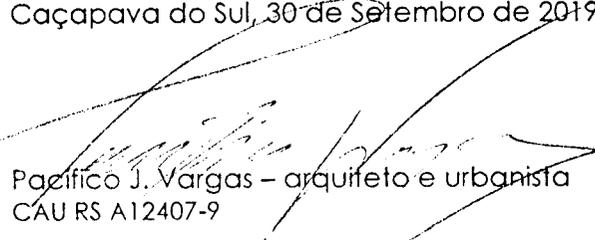
Caçapava do Sul, 30 de Setembro de 2019.

REF: Contrato de Repasse nº 785975/2013
Pavimentação da Rua Retaxerxes Pires Machado
Bairro Retaxerxes – Caçapava do Sul – RS
Empresa Executora: L.O. GONÇALVES COMÉRCIO E
CONSTRUÇÕES – EIRELI – CNPJ 26.255.853/0001-68.
Contrato nº 4844/2018.

LAUDO TÉCNICO

Em vista dos serviços executados até esta data e necessidade de complementações na obra em referência cuja execução é de responsabilidade da Empresa **L.O. Gonçalves Comércio e Construções - EIRELI - CNPJ 26.255.853/0001-68**, recomendamos uma prorrogação de 90 dias no prazo previsto para conclusão da mesma, a contar de 27 de Setembro de 2019.

Caçapava do Sul, 30 de Setembro de 2019.


Pacifico J. Vargas – arquiteto e urbanista
CAU RS A12407-9